



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.581, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
16.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no arti-
go 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado
com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a-
brir um Crédito Suplementar no valor de R\$16.000,00 (dezes-
seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamen-
tárias:

0201.03.07.020.1003.4120-	Equip. e Mat. Permanente	-5.000,00
0203.03.07.021.2004.4120-	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 1.000,00
1105.03.07.043.2058.3120-	Material de Consumo	<u>R\$10.000,00</u>
T o t a l		R\$16.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução
parcial da dotação orçamentária 0502.08.42.188.1017.4110 -
Obras e Instalações, no valor de R\$16.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 1997.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Solimar Chardpen Gonçalves
SOLIMAR CHARDPEN GONÇALVES
Secretário M. de Administração